



LEI n° 877/2025, de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública Municipal Associação dos Rotarianos de Buerarema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de autoria da vereadora Sayonara Ávila de Carvalho Souza:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Rotarianos de Buerarema-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.656.764/0001-81. Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Comarca de Buerarema – Sob o número de Registro 1089/Livro A-08 e com endereço situado Rua Pastor Freitas, nº 89, Centro, da cidade de Buerarema , Estado da Bahia, CEP: 45615-000.

Art. 2º - Fica no município de Buerarema autorizado, através do chefe do poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e parcerias. Como também, fazer repasse de verba para Associação dos Rotarianos de Buerarema, no objetivo de reconhecimento pelos serviços prestados à sociedade e poder ampliar suas ações, fortalecer suas iniciativas e consolidar seu compromisso com a ética, solidariedade e serviço ao próximo.





PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 26 de março de 2025.


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09